



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**

Lei Municipal nº. 5.396/2015

**RESOLUÇÃO Nº 006 DE 15 DE JUNHO DE 2023**

**Dispõe sobre a prorrogação do prazo para registro das candidaturas e altera o Calendário simplificado do Edital nº 001/2023 do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Cariacica.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, conforme preconiza a Lei 8.069/90 e a Lei 12.696/2012 e as Resoluções 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, no uso das atribuições e competências que lhe confere a lei municipal nº 5.396/2015 de 02 de julho de 2015 em conformidade com as deliberações da reunião da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Cariacica, realizada dia 15 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar “ad referendum” alteração do item 1.2 o qual dispõe o Calendário simplificado do Edital nº 001/2023 referente ao Processo de Escolha Unificado para Membros dos Conselhos Tutelares para o quadriênio 2024-2028, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

**Penha Cristina Cabral**

Cariacica, 15 de junho de 2023

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica –  
COMDCAC



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**

Lei Municipal nº. 5.396/2015

**ANEXO  
DO CALENDÁRIO**

Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do  
Conselho Tutelar

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>
<b>Até 31/3/2023</b>	Publicação da Resolução do COMDCAC que cria a Comissão Especial do Processo de Escolha
<b>Até 13/4/2023</b>	Publicação do Edital
<b>14/4 a 15/5/2023</b>	Prazo para registro das candidaturas
<b>18/05 a 24/05/2023</b>	Prorrogação do prazo para registro das candidaturas
<b>26/5/2023</b>	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral
<b>02/06/2023</b>	Fim do prazo para impugnação dos candidatos pela população em geral
<b>Até 16/06/2023</b>	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.
<b>19/06 a 23/06</b>	Prazo de 5 dias para defesa do candidato impugnado.
<b>23/06</b>	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação.
<b>19/06</b>	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial.
<b>19/06</b>	Prazo para interposição de recurso à Plenária do COMDCAC acerca das decisões da Comissão Especial.
<b>22/06</b>	Julgamento, pelo COMDCAC, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado.
<b>26/06</b>	Publicação do resultado do julgamento pelo COMDCAC.
<b>26/06</b>	Publicação, pelo COMDCAC, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo COMDCAC, com cópia ao Ministério Público.
<b>Até 07/07</b>	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos, preferencialmente em dia não útil ou no período noturno.
<b>09/07</b>	Aplicação da prova.
<b>12/7/2023</b>	Publicação dos resultados da prova
<b>13 e 14/7</b>	Prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos
<b>19/7/2023</b>	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados pelo COMDCAC, com cópia ao Ministério Público.
<b>Até 20/7/2023</b>	Publicação da resolução disciplinando o procedimento e os



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**

Lei Municipal nº. 5.396/2015

	prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha. (art. 11, §4º, da Res. 231/2022 do Conanda).
<b>Até 21/7/2023</b>	Reunião com os candidatos habilitados sobre as regras da campanha.
<b>21/7/2023</b>	Início do período de campanha/propaganda eleitoral.
<b>1/9/2023</b>	Divulgação dos locais de votação.
<b>1/9/2023</b>	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados.
<b>Até 4/9/2023</b>	Convocação dos servidores públicos municipais ou distritais para auxiliar no processo de escolha.
<b>Até 4/9/2023</b>	Solicitação de apoio da Polícia Militar e Guarda Municipal.
<b>Até 18/9/2023</b>	Confecção das cédulas de votação, em caso de votação manual (somente se a utilização de urnas eletrônicas não for possível).
<b>25/9/2023</b>	Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes.
<b>Até 29/9/2023</b>	Reunião com os candidatos habilitados e seus fiscais para orientações acerca das condutas vedadas no dia da eleição.
<b>1/10/2023</b>	Eleição/votação
<b>8h às 17h</b>	
<b>1/10/2023</b>	Publicação do resultado da votação
<b>Até 10/1/2024</b>	Formação inicial dos titulares e suplentes eleitos
<b>10/1/2024</b>	Posse